

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS –
ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

1. OBJETO

Aquisição e Instalação de persianas no Escritório de Projetos.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06-2021
PROCESSO CILSJ N.º 210/2021**



4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue e instalado no Escritório de Projetos em até 30 (trinta) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no município de Rio das Ostras - RJ.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras
PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 01/2012
BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ R\$ 2.792,50 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Aquisição e instalação dos itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|--------------------|
| I | Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô | 01 | R\$ 563,13 |
| II | Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô | 01 | R\$ 801,76 |
| III | Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô | 01 | R\$1.427,61 |

6.2. Especificações Técnicas

a) **Item I**

- Descrição: Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô;
- Tamanho: Altura - 1,80m X Largura - 1,15m

b) **Item II**

- Descrição: Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô;
- Tamanho: Altura - 1,80m X Largura - 1,72m

c) **Item III**

- Descrição: Persiana vertical de tecido com blackout azul e bandô;
- Tamanho: Altura - 1,80m X Largura – 3,20m

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06-2021
PROCESSO CILSJ N.º 210/2021**



7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

O serviço será executado em até 30 (trinta dias) a partir da Emissão da Ordem de Início do Serviço.

O material deverá ser entregue e instalado no Escritório de Projetos no município de Rio das Ostras-RJ, situado na Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503 – Extensão do Bosque.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Das condições de entrega e montagem:

a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do objeto a partir da Emissão de Ordem de Início.

b) Para execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h),

c) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.

e) Os materiais adquiridos deverão ser entregues e montados pela CONTRATADA, no endereço informado pela CONTRATANTE no Município de Rio das Ostras-RJ, conforme detalhamentos acertados entre as partes.

f) Todos os custos com a entrega e montagem dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações.

g) A CONTRATADA será remunerada conforme definido em contrato.

h) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

i) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de Emissão de Ordem de Início do Serviço, respeitando as especificações deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar fielmente as obrigações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato a serem firmados, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CILSJ.

b) Cumprir todas as orientações do CILSJ, para o fiel desempenho das atividades específicas.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06-2021
PROCESSO CILSJ N.º 210/2021**



c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CILSJ, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

d) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

e) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

f) Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso.

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CILSJ.

h) Comunicar ao fiscal designado pelo CILSJ, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do CILSJ, durante o planejamento do evento.

i) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas.

j) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços exclusivamente em seu próprio nome.

l) Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao órgão adquirente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

m) Executar a entrega e montagem dos bens adquiridos nos prazos estabelecidos sem ônus para a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

b) O CILSJ efetuará o pagamento do objeto, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

c) O Fiscal da Aquisição será responsável pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através da colaborador designado pelo CILSJ, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.